MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 932, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Suplementares, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 228.835.61 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), assim classificados:
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(624)...Rec. 0001.....R$ 50.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(625)...Rec. 1070.....R$ 178.835,61
Total.....R$ 228.835,61

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R$ 178.835,61, do recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente CT nº 1.056.334-06 – 871124, CT nº 1.056.378-35 – 871026, CT nº 1.056.454-40 – 871561 e CT nº 1.062.643-40 – 881746 – recurso 1070;

II – a utilização do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 25 de Março de 2019

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração